



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 28366/2025/GM-MD

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 4596/2025.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 310, de 23 de setembro de 2025, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 2322-A4.7/A4/GabCmtEx, de 2 de outubro de 2025, elaborado pelo Gabinete do Comandante do Exército.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO  
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 07/10/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **8364938** e o código CRC **E1E76775**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 60000.006510/2025-89 (SEI nº 8364938)

Esplanada dos Ministérios, bloco Q, 9º andar – Telefone: (61) 3312-8707 / e-mail: [protocolo@defesa.gov.br](mailto:protocolo@defesa.gov.br)  
CEP 70049-900 Brasília/DF - [www.defesa.gov.br](http://www.defesa.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3043851>

3043851



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
[1/scanner/Fábio/Oficio\\_8364938.html](https://mofleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3043851)  
<https://mofleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3043851>



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
GABINETE DO COMANDANTE  
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

Ofício nº 2322-A4.7/A4/GabCmtEx  
EB: 64536.027740/2025-94

Brasília, DF, 2 de outubro de 2025.

Ao Senhor

**CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**

Esplanada dos Ministérios Bloco Q - 9º Andar  
CEP 70049-900 - Brasília-DF

Assunto: **Ofício nº 27270/2025/AERI-MD, de 26 de setembro de 2025, do Ministério da Defesa - Requerimento de Informação nº 4596/2025, da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ).**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do Requerimento de Informação nº 4596/2025, de 28 de julho de 2025, de autoria da Deputada Federal LAURA CARNEIRO (PSD/RJ), no qual solicita a estimativa de impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 4.256/2019, de autoria do Senador FABIANO CONTARATO (PT/ES), que altera a Lei nº 10.826 (Estatuto do Desarmamento), de 22 de dezembro de 2003, para autorizar o porte de arma aos agentes de segurança socioeducativos e aos oficiais de justiça.
2. Sobre o assunto em tela, no que se refere às atividades de Fiscalização de Produtos Controlados sob responsabilidade do Exército Brasileiro, informo que não há impacto orçamentário para o exercício financeiro de 2025, tampouco para os três exercícios subsequentes, em virtude do Projeto de Lei em comento.
3. Por fim, aproveito para externar votos de elevada estima e distinta consideração, colocando a Assessoria Parlamentar deste Gabinete à disposição.

Respeitosamente,

**General de Divisão MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**

Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**





Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura qualificada**, pelo(a) **Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**, em 02/10/2025, às 14:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

